

de €789,54, equivalente à prevista na 2.ª posição remuneratória e no 7.º nível remuneratório, com efeitos a 1 de outubro de 2018.

6 de novembro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

311794284

Despacho n.º 10868/2018

Na sequência do procedimento concursal de seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento e Controlo de Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., aberto pelo aviso n.º 10429/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de agosto e publicitado na Bolsa de Emprego Público e em jornal de expansão nacional, e após aplicação dos métodos de seleção, nomeio em comissão de serviço, nos termos do n.º 9 e n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 3 da Deliberação n.º 254/2018, a mestre Maria Cristiana Maia Valente de Matos, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento e Controlo de Projetos, pelo período de três anos, com efeitos a 15 de novembro de 2018.

6 de novembro de 2018. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Maria Sanchez*.

Nota Curricular

1 — Elementos de Identificação:

Nome: Maria Cristiana Maia Valente Matos
Data de Nascimento: 28 de novembro de 1979

2 — Formação Académica e complementar:

Mestrado em Finanças, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, ISEG/UTL, 2007.

Licenciatura em Economia, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, ISEG/UTL, 2001.

Pós-Graduação em Análise Financeira, Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, ISEG/UTL, 2003.

3 — Experiência Profissional:

De 22 de fevereiro de 2017 à presente data — Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento e Controlo de Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em regime de substituição.

De abril de 2010 a 21 de fevereiro de 2017, Técnica Superior do Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de Coordenadora da Equipa de Projeto de Coordenação Operacional.

Entre dezembro de 2009 e março de 2010, Técnica Superior do Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de coordenação do Grupo de Gastos Gerais.

Entre maio de 2007 e novembro de 2009, Bolseira de Gestão de Ciência e Tecnologia, no Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de coordenação do Grupo de Gastos Gerais.

Entre março de 2002 e abril de 2007, Bolseira de Gestão de Ciência e Tecnologia, no Departamento de Programas e Projetos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com a função de gestão de projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT).

No âmbito das funções desempenhadas na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., ao longo de 16 anos de experiência profissional na área da gestão de Ciência e Tecnologia, desenvolveu competências ao nível do acompanhamento e controlo de projetos de IC&DT cofinanciados por Fundos Europeus, destacando-se as seguintes: acompanhamento da execução financeira dos programas e projetos; análise e decisão relativas a pedidos de reprogramação às candidaturas; análise da elegibilidade das despesas apresentadas no âmbito dos projetos de investigação e implementação de verificações de gestão com respeito pelos normativos aplicáveis; operacionalizar ações de acompanhamento para verificação da execução dos projetos; acompanhamento de auditorias de controlo efetuadas a projetos de investigação por parte de entidades externas (AD&C, IGF e Programas Operacionais); apoio à implementação e atualização das plataformas de submissão e análise eletrónica de despesa, integradas no Portal de Ciência e Tecnologia (PCT); implementação dos planos anuais de verificações no local definidos pelo COMPETE; acompanhamento do processo de encerramento dos projetos em consonância com os procedimentos estabelecidos; elaboração e atualização de documentos normativos associados ao acompanhamento da execução financeira dos projetos de investigação, em consonância com os normativos nacionais e europeus que regem os apoios.

311794357

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR,
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR**

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 1280/2018

Conforme previsto no título A do Capítulo II do Anexo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril, em conjugação com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em conta os resultados das ações de monitorização microbiológica e química, o Conselho Diretivo do IPMA, I. P., atualiza a classificação da ostra-plana na zona de produção Estuário do Sado — Esteiro da Marateca — ESD1, para “A*”.

Notas explicativas:
Sistema de classificação:

Classe	Teor de <i>Escherichia coli</i> /100 g	Observações
A	Inferior ou igual a 230	Um resultado em cinco pode ser superior a 230, não excedendo os 700. Pelo menos em 90 % das amostras e nenhuma exceder 46000.
B	Superior a 230 e inferior ou igual a 4600	
C	Superior a 4600 e inferior ou igual a 46000	
Proibida	Superior a 46000	—

Significado:

Classe A — Os bivalves podem ser apanhados e comercializados para consumo humano direto.

Classe B — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a depuração, transposição ou transformação em unidade industrial.

Classe C — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a transposição prolongada ou transformação em unidade industrial.

Proibida — Não é autorizada a apanha de moluscos bivalves.

As classes indicadas acima têm por base os Regulamento (CE) n.º 853/2004 de 29 de abril e suas alterações, o Regulamento (CE) n.º 2073/2005, de 15 de novembro, e suas alterações e o Regulamento (UE) n.º 2285/2015, de 8 de dezembro. Os teores de contaminantes químicos são estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 1881/2006, de 19 de dezembro, e suas alterações.

As classificações indicadas com sinal “*” são designadas como “Classificações provisórias” e correspondem a classificações baseadas num número limitado de amostras.

Moluscos bivalves incluem, por analogia, os equinodermes, os tunicados e os gastrópodes marinhos vivos, segundo o Anexo II do Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril.

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

311795345

Deliberação (extrato) n.º 1281/2018

Conforme previsto no título A do Capítulo II do Anexo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril, em conjugação com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em conta os resultados das ações de monitorização microbiológica e química, o Conselho Diretivo do IPMA, I. P., atualiza a classificação da zona de produção de moluscos bivalves, Litoral São Vicente-Lagos (L7c1), como A. A zona de produção compreendida entre Lagos (meridiano 8.71500W) e Albufeira (meridiano 8.12486W

(Foz da Ribeira da Quarteira) passará a designar-se por L7c2 (Litoral Lagos-Albufeira) e terá a classificação A.

As delimitações destas zonas de produção são as seguintes:

Litoral São Vicente-Lagos (L7c1) — Zona compreendida entre o círculo maior definido pelos pontos: (1) 8.99700W, 37.02270N (Cabo de S. Vicente) e (2) 9.12820W, 36.84378N (sul-sudoeste do Cabo de S. Vicente) e o meridiano 8.71500W, e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 70 metros;

Litoral Lagos-Albufeira (L7c2) — Zona compreendida entre o meridiano 8.71500W e o meridiano 8.12486W (Foz da Ribeira da Quarteira) e entre a costa, incluindo a zona intertidal e a batimétrica dos 70 metros.

Notas explicativas:
Sistema de classificação:

Classe	Teor de <i>Escherichia coli</i> /100 g	Observações
A	Inferior ou igual a 230	Um resultado em cinco pode ser superior a 230, não excedendo os 700
B	Superior a 230 e inferior ou igual a 4600.	Pelo menos em 90 % das amostras e nenhuma exceder 46000
C	Superior a 4600 e inferior ou igual a 46000	—
Proibida	Superior a 46000	—

Significado:

Classe A — Os bivalves podem ser apanhados e comercializados para consumo humano direto.

Classe B — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a depuração, transposição ou transformação em unidade industrial.

Classe C — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a transposição prolongada ou transformação em unidade industrial.

Proibida — Não é autorizada a apanha de moluscos bivalves.

As classes indicadas acima têm por base os Regulamento (CE) n.º 853/2004 de 29 de abril e suas alterações, o Regulamento (CE) n.º 2073/2005, de 15 de novembro, e suas alterações e o Regulamento (UE) n.º 2285/2015, de 8 de dezembro. Os teores de contaminantes químicos são estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 1881/2006, de 19 de dezembro, e suas alterações.

As classificações indicadas com sinal “*” são designadas como “Classificações provisórias” e correspondem a classificações baseadas num número limitado de amostras.

Moluscos bivalves incluem, por analogia, os equinodermes, os tunicados e os gastrópodes marinhos vivos segundo o Anexo II do Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril.

6 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

311795329

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 16918/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final — Procedimento Concursal aberto por Despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro datado de 27/09/2018, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 8771/2018 da Sr.ª Diretora-Geral de Administração Escolar.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinados a Assistentes Operacionais, para ocupação de 14 (catorze) postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado, a qual foi homologada por meu despacho datado de 05/11/2018.

Joana Raquel Cortes Rebelo — 18,30
Maria de Lurdes Capela Silva Rosa Santos — 17,73
Raquel Vasques Castanheira da Silva — 17,55
Almerinda Coutinho da Silva Neves — 17,28
Maria Teresa Ganhão Rasquinho de Seabra — 17,20
Dulce de Fátima Barradinhas Cascalheira Aguincha — 16,93
Idalina António Amado — 16,88
Tânia Manuela Rodrigues Evangelista — 16,68
Vitor Paulo Lebrinhas de Oliveira — 16,53
Luís Fernando Várzea do Rosário Carreira — 16,23
Maria Rosa Veva Balancé — 15,98
Gertrudes Inácia Zorreta do Carmo Pedroso — 15,85
Maria Angelina Pinto Cachola Quaresma — 15,80
Vitor Manuel Afonso Félix — 14,75

5 de novembro de 2018. — A Diretora, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

311793985

Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães

Aviso n.º 16919/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e, após homologação do Senhor Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Secundária de Caldas das Taipas, torna-se público que se encontra afixado em local visível e público das Instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas, e igualmente disponível na respetiva página eletrónica, a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de (2) dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e a tempo parcial da carreira e categoria de assistente operacional aberto através do Aviso n.º 13847/2018, publicado no *Diário da República*, n.º 187, 2.ª série, de 27 de setembro de 2018.

6 de outubro de 2018. — O Presidente da CAP, *Agostinho Sequeira Guedes*.

311794105

Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal

Aviso n.º 16920/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

A diretora da Escola Secundária Dom Manuel Martins, no uso das competências que lhe são conferidas determina a anulação do procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200/0 de 17 de outubro de 2018, e um novo prazo para apresentação de candidaturas, dispondo os interessados de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso para apresentar a sua candidatura.

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola Secundária Dom Manuel Martins, de 17/10/18, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 8906-A/2018 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 19 de setembro de 2018, publicado em 20 setembro de 2018 no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º Suplemento, n.º 182, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional da Escola Secundária Dom Manuel Martins, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.